PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1917/94 - de 02 de Março de 1994.

Dispõe sobre: abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 500.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional especial no valor de CR$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros reais), destinados a conceder auxílio ao Cartório da 182ª Zona Eleitoral, para a aquisição de equipamentos necessários a informatização de seus serviços.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 03070202.001000 - 4120 - Gabinete do Prefeito - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 02 de Março de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
Alvares Machado

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo